URUBICI
PREFEITURA

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de execução e assessoria administrativa e jurídica** nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos do Município de Urubici, compreendendo a operacionalização dos fluxos e cronogramas da área de licitações e contratos, suporte técnico na elaboração de **Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Pareceres Jurídicos, Contratos Administrativos, Termos Aditivos e Apostilamentos**, bem como na **prestação de contas e demais atividades correlatas**, com **ampliação da carga horária de atendimento in loco e remoto**, de forma a atender à crescente demanda e à complexidade dos processos administrativos e licitatórios do Município.

1.2. A contratação será realizada **por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a natureza singular dos serviços técnicos especializados a serem prestados e a **notória especialização** da empresa contratada, devidamente demonstrada por seu extenso currículo, formação acadêmica, experiência comprovada na área e reconhecida competência na prestação de serviços da mesma natureza, o que torna inviável a competição.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: MP Consultoria Ltda.
Inscrição no CNPJ: 19.066.788/0001-67
Endereço: Av. Belizário Ramos, 3735, Sala 52, Lages/SC
Contato: (49) 99929-2736
Ramo de Atividade: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial.

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. Capacidade técnica reconhecida, comprovada por meio de experiências anteriores exitosas junto a administrações públicas municipais;

3.2. Atuação especializada e direcionada à realidade da gestão pública municipal, permitindo maior eficiência e segurança na execução dos serviços;

3.3. Equipe profissional qualificada, composta por especialistas em Ciências Contábeis e áreas correlatas, aptos a prestar suporte tanto remoto quanto presencial;

3.4. Histórico de credibilidade e confiabilidade, fatores indispensáveis diante da sensibilidade das informações contábeis, fiscais e de pessoal que devem ser transmitidas aos órgãos de controle;

Urubici, 25 de fevereiro de 2026.

ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA:09692705935

Assinado de forma digital por ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA:09692705935
Dados: 2026.02.25 15:10:19 -03'00'

ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI